



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 042/2022.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº:

314/2022

PROTOCOLADO

Em:

15.06.2022 às: 10.08

SECRETARIA

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ JULINO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), visando a realização do Arraiá Julino das escolas municipais, a ser realizado no dia 09 de julho de 2022, especificamente para suprir os gastos com sonorização, palco, estruturas de barracas e gazebo, material gráfico, decoração, ornamentação e serviços de terceiros.

Parágrafo Único: Fica a Secretaria de Educação e Cultura responsável pelo acompanhamento da aplicação dos recursos, bem como prestação de contas, que será feita de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Sec. Mun. de Educação Cultura e Desporto – não computável.

Unidade 03 - Educação Cultura e Desporto – não computável.

Projeto Atividade: 2012 – Manutenção das atividades culturais.

Código: 339030000000 – Material de Consumo

Código: 339039000000 – Outros serviços de terceiros Pessoa

Jurídica;



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, 13 DE JUNHO DE 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões 21/06/22
Presidente [assinatura]
1º Secretário [assinatura]



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.**

O presente Projeto de Lei, visa possibilitar a realização do Arraiá Julino, que será realizado em conjunto por todas as escolas municipais, na data de 09/07/2022, no antigo Ginásio Centenário Padre Aloysio Hoffmann, em frente ao CRAS.

Os recursos servirão para suprir os gastos com sonorização, palco, estruturas de barracas e gazebo, material gráfico, decoração, ornamentação e serviços de terceiros.

A Festa irá contar com comida típica, quadrilha, jogos, fogueira e demais brincadeiras. A área de alimentação ficará sob a responsabilidade dos Conselhos Escolares.

O valor a ser autorizado pela presente Lei, será gasto de acordo com o orçamento em anexo.

Diante disso, levamos à apreciação dos Nobres Edis, o presente Projeto.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, 13 DE JUNHO DE 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL